



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

LEI Nº 1547 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos voluntários provenientes da Lei "Aldir Blanc" em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I - Crédito no valor de até R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), decorrente da Lei "Aldir Blanc" – Saldo Remanescente.

ÓRGÃO: 02 41– Cultura, Esportes e Turismo
Unidade Orçamentária: 13 392 0170 2019 0000 Manutenção da Cultura
Ficha a criar - 33 90 93 00 Indenizações e Restituições

Art. 2º O valor dos créditos referidos no art. 1º será coberto com recursos provenientes dos respectivos saldos remanescentes da conta corrente: Banco do Brasil c/c número: 9.188-X Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal